



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA N.º 467/2014.

Súmula: Concede licença maternidade à
servidora **Geisla Cristina**
Brambilla.

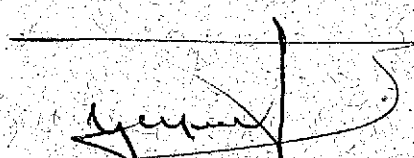
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 9 (nove) de julho de 2014 até 5 (cinco) de novembro de 2014, à servidora municipal **Geisla Cristina Brambilla**, matrícula 1377/3, ocupante do emprego público de Auxiliar de Limpeza.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014.


GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 15/07/2014	JORNAL Nº 42
CADERNO <i>Edições</i>	FLS. 7
<i>Gazeta do Norte Paranaense</i>	